



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI COMPLEMENTAR Nº 86, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a denominação de logradouro público designando de “Praça Isidonélia Olímpio de Souza” a praça central do Distrito de Jabaquara.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Fica denominada de “Praça Isidonélia Olímpio de Souza” a Praça Central do Distrito de Jabaquara.

Art.2º. A despesa, referente ao emplacamento do próprio público de que trata o Artigo anterior, ficará por conta da família da homenageada.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 03 de setembro de 2019

FABRÍCIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

“Publicada em 03/09/19
Nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal”